

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

CONCURSO N° 01/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC, através do Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade CONCURSO, cujo o objeto é a elaboração do Projeto Básico para a construção de novos abrigos de passageiros do transporte público no município de Tubarão/SC. O presente Edital fixa os procedimentos, normas e preceitos para a realização do Concurso, regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, demais leis pertinentes, e disposições do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2017, celebrado entre Município de Tubarão e a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB.

SUPORTE LEGAL: A presente licitação tem por fundamento legal a Lei n° 8.666/93, e as condições deste edital aprovadas e autorizadas pelo Senhor Prefeito, através do processo administrativo n° 17023/2017.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para realização da sessão, ressaltando que o horário de expediente desta Prefeitura é das 13 às 19 horas.

SESSÃO DE DEFINIÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Às **14:00 horas**, do dia **15 de janeiro de 2018**, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Tubarão, localizada no Paço Municipal, rua Felipe Schmidt, n° 108, neste Município.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O objeto do presente certame é a realização do “Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? - Projeto Para Novos Abrigos de Passageiros”, cujo objeto é a elaboração do Projeto Básico para a construção de novos abrigos de passageiros do transporte público no município de Tubarão/SC, conforme Termo de Referência (anexo I), respeitando as devidas disposições legais e normativas pertinentes.

1.2 O Concurso será realizado em três etapas para selecionar o melhor Projeto Básico para a construção de novos abrigos de passageiros, de acordo com o Edital, e os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Ficha de Identificação da Equipe;
- Anexo IV - Modelo de prancha
- Anexo V - Boas Ideias Para Equipamentos Públicos - Abrigo de Passageiros

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Conforme define o Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2017, celebrado entre Município de Tubarão e a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB, caberá ao Município:

- a) Promover o respectivo processo licitatório para a realização do Concurso descrito na cláusula primeira do Acordo; e,
- b) Adotar o resultado do Concurso como projeto padrão para a construção de novos abrigos de passageiros.

2.2 Caberá a AREA-TB:

- a) Proceder ao pagamento da premiação a(o) vencedor(a) do respectivo Concurso;
- b) Desenvolver os critérios técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia que subsidiarão o desenvolvimento dos projetos e a escolha do(a) vencedor(a); e,
- c) Participar de forma efetiva da Comissão Julgadora do respectivo certame.

3. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 A condução do Concurso é de responsabilidade do Município de Tubarão, através da Comissão Permanente de Licitação, regularmente constituída, responsável pelo processamento do Concurso, com as seguintes atribuições:

- I Receber, controlar e deferir inscrições realizadas de acordo com o item 5 e que atendam aos requisitos exigidos no item 4 do presente Edital;
- II Receber, analisar e responder as consultas formuladas de acordo com o item 6 do Edital;
- III Receber, separar a documentação, identificar por código e organizar as propostas recebidas de acordo com o item 7 do presente Edital;
- IV Encaminhar os trabalhos habilitados para a avaliação da Comissão Julgadora, garantindo a manutenção do sigilo;
- V Elaborar relatório sobre as propostas habilitadas e inabilitadas, discriminando o motivo de inabilitação;
- VI Receber, analisar e responder as consultas efetuadas pela Comissão Julgadora;
- VII Assegurar o anonimato da autoria das propostas (verificando a inexistência de marcas identificadoras) durante todo o processo do Concurso, garantindo absoluto sigilo, dentro de suas competências, até a finalização dos trabalhos da Comissão Julgadora;
- VIII Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não-atendimento ao Edital e anexos do Concurso, para efeitos de inabilitação de propostas;
- IX Subsidiar as atividades da Comissão Julgadora, sempre que solicitada, sem prejuízo de sua isenção e independência;

X Receber e publicar a ata de julgamento e outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;

XI Divulgar e distribuir as informações relativas ao Concurso;

XII Intermediar toda e qualquer forma de comunicação entre Comissão Julgadora, Participantes e a entidade promotora e organizadora;

XIII Encaminhar à Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB a lista dos premiados para fins de remuneração;

XIV Atuar para resolver casos omissos ou conflitantes, referentes ao Concurso e publicar suas decisões na Imprensa Oficial do Município, sem prejuízo do cronograma, cabendo aos inscritos o acompanhamento.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação poderá ser individual ou por equipe.

4.1.1 No caso de participação em equipe, esta será representada por um único profissional, definido no ato da inscrição, que responderá por todas as ações necessárias no processo do Concurso, providenciando e assinando a documentação exigida;

4.2 O profissional inscrito no Concurso, após o deferimento da inscrição, passa a ser considerado como participante do Concurso;

4.3 O profissional inscrito deve ser pessoa física, de nacionalidade brasileira, legalmente formado e em pleno gozo de seus direitos profissionais;

4.4 O Concurso é voltado aos profissionais graduados nos cursos superiores de Arquitetura e Urbanismo, sendo assim. No caso de equipes, não há a exigência quanto à formação acadêmica em relação aos demais membros, mantendo-se a exigência para o representante legal, conforme descrito acima.

4.5 O profissional inscrito classificado para a Etapa 3 do Concurso, deverá emitir Registro de Responsabilidade Técnica abrangendo todos os serviços referentes ao Projeto Básico.

4.6 Todos os vínculos e relações criadas no trabalho em equipe são de responsabilidade total e integral do profissional inscrito, cabendo a este todas as incidências legais, as responsabilidades sobre o trabalho e as relações trabalhistas ou pertinentes à participação no Concurso, não gerando qualquer relação legal com a entidade promotora e organizadora. Não serão aceitos quaisquer pedidos, solicitações ou reivindicações de quaisquer outros direitos de participação por parte dos integrantes das equipes.

4.7 Estão impedidos de participar do presente Concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou comissionados, ativos, vinculados à Prefeitura do Município de Tubarão, seja da administração direta ou indireta. Também estão impedidos de participar os profissionais que integram a Comissão Julgadora, bem como seus sócios, ou parentes até segundo grau considerados pela legislação.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas a partir do dia **09/11/2017 até o dia 15/01/2018, às 13:30 hs**, presencialmente ou mediante protocolo, observando-se a data e horário estabelecido neste instrumento.

5.2 Para a inscrição, o interessado deverá:

- a. Preencher o Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no anexo II;
- b. Apresentar cópia autenticada, ou juntamente com os originais (para conferência), dos seguintes documentos:
 - b.1 CPF;
 - b.2 RG ou CNH;
 - b.3 comprovante de registro profissional válido no Conselho correspondente - CAU;
 - b.4 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
 - b.5 comprovante de quitação com o Serviço Militar, para homens;
 - b.6 comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (CND), disponível em <http://fazenda.tubarao.sc.gov.br/meuipu/index.php?localiza=mapa&id=06>.

5.3 Todas as cópias dos documentos anexados devem estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4 A inscrição será deferida pela Comissão Permanente de Licitação tão logo seja realizada análise da documentação enviada.

5.5 Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma inscrição, seja como responsável ou membro de equipe.

5.6 Verificada a regularidade ou irregularidade da documentação pela Comissão Permanente de Licitação, o deferimento ou o indeferimento das inscrições será comunicado aos participantes por meio de mensagem no endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, sendo de total responsabilidade do interessado o seu fornecimento correto.

5.7 A participação no Concurso implica a sua integral anuência e aceitação do Edital e anexos, em todos os seus termos e condições.

5.8 Os participantes do Concurso na qualidade de profissionais responsáveis pelo trabalho apresentado, pela simples participação neste certame, assumem total e exclusiva responsabilidade por seus atos praticados, não podendo ser imputados à Prefeitura Municipal de Tubarão e à Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB, ainda que solidária e/ou subsidiária, qualquer responsabilidade por tais atos, especialmente, quando de natureza cível, trabalhista e/ou previdenciária.

5.9 O Edital e anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.tubarao.sc.gov.br.

6. CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

6.1 Os participantes poderão formular pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital e anexos do Concurso no período compreendido entre **09/11/2017 e 10/01/2018**, a ser encaminhado para o e-mail licitacao@tubarao.sc.gov.br;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através de meio eletrônico.

6.3 Todos os pedidos de esclarecimentos ou consultas formulados serão respondidos pela Comissão de Licitação na área do portal do Concurso na internet e serão acessíveis a todos os participantes.

6.4 As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, visando a melhor compreensão dos participantes. O prazo final para disponibilização das respostas é 12/01/2018.

6.5 A Comissão de Licitação, por iniciativa própria, poderá também encaminhar aos Participantes informações suplementares que julgar necessárias, observadas as regras dos itens anteriores.

6.6 Não serão atendidos consultas nem pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos diretamente a membros da Comissão de Licitação ou da entidade Organizadora.

7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1 Todos os trabalhos deverão ser entregues dentro dos prazos e formatos estabelecidos pelo Edital e anexos do Concurso. Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

7.2 Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente ou mediante protocolo no seguinte endereço: Av. Felipe Schmidt, 108, centro, Setor de Licitações, CEP 88701-180.

7.3 A entrega pessoal deverá ser feita a partir do dia 09/11/2017 até o dia 15/01/2018, às 13:30 horas, mediante recibo.

7.4 Os trabalhos enviados pelos Correios ou meio equivalente deverão chegar até o dia 15/01/2018, às 13h30min.

7.5 A Comissão de Licitação não aceitará nenhum trabalho recebido após a data e hora acima.

7.6 O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

7.7 O Concurso será realizado em três etapas:

Etapa 1 – Inscrição;

Etapa 2 – Entrega de Anteprojeto; e,

Etapa 3 – Entrega de Projeto Básico;

A Etapa 1 correspondente à inscrição, e deverá ser desenvolvida conforme descrição constante no item nº. 5. Inscrição e Documentação, deste Edital.

Formato de entrega:

Um pacote tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, contendo a documentação descrita no item nº. 5.2 deste Edital.

O pacote correspondente à Inscrição e Documentação será entregue juntamente com o pacote referente à Etapa 2. Os dois pacotes deverão ser entregues, dentro de um pacote maior, devidamente identificado com os dados do remetente que deve ser o interessado em participar do Concurso.

A Etapa 2 será desenvolvida por todos inscritos no Concurso. A entrega será feita a partir do anteprojeto para abrigos de passageiros, desenvolvidos conforme descrito no Edital.

Nesta etapa, são imprescindíveis as apresentações dos módulos contendo os requisitos mínimos e desejáveis especificados no item 12 do Termo de Referência, assim como as soluções adotadas quanto ao conceito do projeto, por meio de textos explicativos, adequações construtivas e urbanísticas, dentre outras.

Conteúdo obrigatório das pranchas:

- a. Plantas cortes e elevações do abrigo e elementos integrantes do projeto;
- b. Memorial descritivo e justificativo, abordando aspectos conceituais e técnicos que demonstrem o conceito geral e a viabilidade do projeto;

Formato de entrega:

Um pacote tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:

- Conjunto de 2 (duas) pranchas no formato A1 (841 x 594 mm), dispostas na posição horizontal e numeradas, conforme modelo de prancha do Anexo IV, disponibilizado para download em: www.tubarao.sc.gov.br

- CD contendo as pranchas em arquivo digital PDF 300 dpi com no máximo 20MB cada folha.

As pranchas deverão estar montadas em papel simples, branco.

Ao fim dessa etapa, haverá uma avaliação pela Comissão Julgadora, a qual definirá os três melhores projetos que seguirão para a próxima etapa.

Na Etapa 3, os autores dos três anteprojetos selecionados deverão, dentro do prazo de 30 dias, entregar uma versão do projeto básico para a avaliação e definição do projeto ganhador. Os três anteprojetos selecionados para esta etapa serão premiados em dinheiro, e o primeiro lugar será o projeto adotado para execução.

Formato de entrega:

Um pacote tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:

- Conjunto de pranchas que se façam necessárias para a compreensão do projeto, no formato A1 (841 x 594 mm), dispostas na posição horizontal e numeradas, conforme modelo de prancha do Anexo IV, disponibilizado para download em: www.tubarao.sc.gov.br

- CD contendo as pranchas em arquivo digital PDF 300 dpi com no máximo 20MB cada folha. Além disso, devem ser entregues em formato digital editável, por exemplo, *.dwg, *.xls, *.doc, *.cdr, etc., todas as peças gráficas, planilhas, imagens, bancos de dados, etc., referentes ao projeto.

Um pacote tamanho A4, identificado com o nome do participante, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:

- Registro de Responsabilidade Técnica abrangendo todos os serviços referentes ao Projeto Básico, cuja autenticidade será verificada pela Comissão Permanente de Licitação;

As pranchas deverão estar montadas em papel simples, branco;

Nesta etapa serão apresentadas as especificações do projeto de acordo com a *ABNT 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura, Lei nº. 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e Orientação Técnica OT - IBR 001/2006 do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.*

Conforme a definição do IBRAOP, projeto básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Quanto aos projetos complementares, eles não serão exigidos em nenhuma das etapas do Concurso. No caso de elementos específicos, por exemplo, as instalações sanitárias e elétricas, exige-se apenas fazer menção aos sistemas e soluções adotadas para a compreensão do projeto.

O participante terá total liberdade de apresentação, composição e representação gráfica, utilizando-se dos recursos gráficos que julgar mais convenientes. Cabe ao autor definir os módulos que merecem ser detalhados, justificando o projeto para a avaliação. Sugere-se a escala 1/25 para desenhos técnicos.

Fica a cargo do participante a organização do conteúdo apresentado nas pranchas, devendo considerar o mínimo exigido.

As pranchas deverão conter todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações, não podendo ser entregue qualquer tipo de material separado para fins de avaliação pela Comissão Julgadora.

Não serão assentidas pranchas que conterem marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação dos participantes, sob pena de desclassificação.

Fica a critério do participante incluir nas pranchas produtos adicionais ao conteúdo mínimo exigido, como perspectivas, croquis, detalhes construtivos, fotos de maquete física, desenhos esquemáticos, diagramas, entre outros.

As representações gráficas das propostas devem estar em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas de projeto.

Não serão aceitas pranchas impressas com colagens.

As pranchas impressas e dos PDF's deverão ser exatamente os mesmos, sob pena de desclassificação.

8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora do Concurso será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes com a seguinte composição:

- a. 01 (um) representantes da Equipe Técnica do Departamento de Arquitetura da AREA-TB, responsável pelo Concurso;
- b. 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC;
- c. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Tubarão; e,
- d. 02 (dois) profissionais Arquitetos e Urbanistas com notória experiência em projetos ou concursos, e atuação em nível estadual ou nacional.

8.2 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados na Imprensa Oficial do Município, tão logo sejam definidos.

8.3 Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer dos membros da Comissão Julgadora, deverá ser designado substituto entre os suplentes da respectiva secretaria ou entidade.

8.4 As deliberações da comissão de julgamento serão registradas em Ata de Julgamento.

8.5 A Comissão Julgadora decidirá sobre os procedimentos que adotará para o desempenho de suas tarefas elegendo, imediatamente após sua instalação, um Presidente e um Relator.

8.6 A Comissão Julgadora cumprirá suas tarefas com observância rigorosa do Edital, Termo de Referência e demais anexos integrantes do Concurso.

8.7 As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital.

8.8 Cada membro da Comissão Julgadora é responsável por 01 (um) voto com o mesmo valor individual.

8.9 Caso julgue necessário, a Comissão Julgadora poderá solicitar a consultoria dos representantes da Comissão Permanente de Licitação, que estarão à disposição para auxiliar no que for necessário.

8.10 A decisão da Comissão Julgadora é soberana em relação às suas competências, respeitado sempre o disposto no Edital do Concurso, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso à entidade promotora e organizadora quanto ao que for decidido no julgamento.

8.11 Finalizado o julgamento, o relator deverá elaborar Ata de Julgamento onde a Comissão Julgadora expõe as razões da classificação de forma clara e objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A Ata será apresentada publicamente no evento de premiação.

9. CRITERIOS DE JULGAMENTO

9.1 Os requisitos básicos para o julgamento das propostas estão detalhados no no anexo I – Termo de Referência - item 11. Diretrizes Gerais, sendo listados a seguir, com as respectivas pontuações:

1. Durabilidade e Manutenção – Até 2 pontos;
2. Replicabilidade – Até 1 ponto;
3. Solução Inovadora – Até 1 ponto;
4. Acessibilidade – Até 1 ponto;
5. Integração Modal – Até 3 pontos;
6. Capacidade de Atendimento – Até 1 ponto;
7. Capacidade de Abrigo de Intempéries – Até 1 ponto;
8. Adequação à Usos Agregados e Outros Atrativos – Até 2 pontos;
9. Identidade Visual – Até 2 pontos;
10. Sinalização Horizontal e Vertical – Até 1 ponto;
11. Apresentação de Informações – Até 1 ponto;
12. Publicidade – Até 1 ponto; e,
13. Inovação e Tecnologia – Até 3 pontos.

9.2 Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação, os quais deverão ser apreciados de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta concorrente, observando-se a pontuação acima prevista, que poderá variar de 0 a 20 pontos no total. A Comissão Julgadora é soberana na determinação de critérios comparativos entre as propostas.

10. PREMIAÇÃO

10.1 Na Etapa 2 – Entrega de Anteprojeto, a Comissão Julgadora escolherá os 10 (dez) melhores trabalhos, os quais serão classificados em ordem decrescente.

10.2 Os 03 (três) anteprojetos classificados nas primeiras posições deverão desenvolver e entregar uma versão de projeto básico para ser novamente avaliada pela Comissão Julgadora na Etapa 3 – Entrega de Projeto Básico, e assim definir os premiados.

10.3 Poderão, também, ser escolhidos anteprojetos contemplados com menção honrosa, independente da classificação, se assim a Comissão Julgadora avaliar. As menções honrosas, se for o caso, serão divulgadas juntamente com o resultado da Etapa 3.

10.4 Caso o profissional ou equipe escolhido para participar da Etapa 3 desista da participação do Concurso, ele deverá comunicar formalmente a Comissão Permanente de Licitação, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 2. Nesse caso, o profissional ou equipe será desclassificado do processo, sendo indevida qualquer forma de remuneração ou premiação, e, abrindo-se nova chamada para o próximo classificado.

10.5 Na Etapa 3, após avaliação da Comissão Julgadora, serão classificados os três trabalhos a serem premiados, ordinariamente entre primeiro, segundo e terceiro colocados.

10.6 A Comissão Julgadora se reservará ao direito de não indicar nenhum trabalho para premiação, caso os julgue fora dos parâmetros e critérios satisfatórios de avaliação.

10.7 Para as premiações, a Comissão Julgadora poderá adotar critérios de notas por quesitos, por comparação de trabalhos ou solução discutida e aprovada por maioria da Comissão Julgadora.

10.8 Os valores dos prêmios para o 1º, 2º e 3º colocados serão de:

1º Colocado: R\$ 6.000,00

2º Colocado: R\$ 2.000,00

3º Colocado: R\$ 1.000,00

10.9 Para as menções honrosas não haverá premiação em dinheiro. O anúncio do resultado do Concurso será realizado em apresentação pública.

10.10 Todos os trabalhos entregues a este Concurso, premiados ou não, poderão ser expostos e divulgados pela Prefeitura Municipal Tubarão assim como pela comissão organizadora do Concurso formado pelo Departamento de Arquitetura – AREA-TB, pelo meio e modo que lhe for conveniente, garantida a identificação do autor.

10.11 As imagens e as versões das pranchas em PDF e impressas poderão ser utilizadas pela entidade promotora e organizadora para divulgação e outros fins de edições, desde que preservado o seu conteúdo e divulgada a autoria das propostas.

10.12 Os premiados serão informados, na data da apresentação pública do resultado do Concurso, sobre os procedimentos, data e local para a retirada da remuneração relativa aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.

11. CESSÃO DE DIREITOS

11.1 Os participantes do Concurso cederão, pela simples participação neste certame, à Prefeitura Municipal de Tubarão ou a quem por ela designada, os direitos patrimoniais do projeto, para todos os fins.

11.2 Pelo ato de inscrição, considerar-se-á que autorizam a realização de adaptações necessárias para a efetiva fabricação e implantação de todos os elementos relativos aos objetos e conteúdos do projeto para abrigos de passageiros, produzidos no âmbito do “*Concurso Público de Arquitetura e*

Urbanismo: Que Parada é Essa? - Projeto Para Novos Abrigos de Passageiros”, respeitando o conceito geral da proposta e citando a autoria, sem que caiba qualquer remuneração.

12. PROGRAMA

O “Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? - Projeto Para Novos Abrigos de Passageiros”, conforme detalhamento apresentado no anexo I – Termo de Referência - item 12. Diretrizes Específicas, tem objetivo de selecionar as melhores propostas para formar um abrigo de passageiros composto pela evolução de 4 (quatro) módulos:

- a. Módulo 1: A parada - Identificação da parada de ônibus sem abrigo;
- b. Módulo 2: O abrigo - Parada de ônibus com abrigo;
- c. Módulo 3: O suporte - Parada de ônibus com suporte básico; e
- d. Módulo 4: O anexo - Parada de ônibus com anexo que funcione como suporte especial.

13. CRONOGRAMA

13.1 O cronograma de atividades será elaborado pela Comissão Julgadora, tão logo sejam definidas as inscrições neste Concurso, e publicadas no Mural Público do Município e site www.tubarao.sc.gov.br.

Cronograma Provisório				
	Prazo	Data início	Data fim	
Publicação do Edital de Concurso Público		09/11/2017		quinta-feira
Período de Inscrição e Entrega dos Trabalhos - Etapa 1 e Etapa 2	45	09/11/2017	15/01/2018	
Período de Consultas e Esclarecimentos - Etapa 2		09/11/2017	10/01/2018	
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes		15/01/2018		Segunda feira
Divulgação dos participantes do concurso inscritos - Etapa 1		15/01/2018		
Prazo para recurso - Etapa 1	5	16/01/2018	22/01/2018	
Sessão pública de julgamento dos trabalhos - Etapa 2 - Anteprojeto		23/01/2018		
Divulgação da classificação e dos 03 (três) anteprojetos classificados para a		23/01/2018		

próxima etapa				
Prazo para recurso - Etapa 2 e desistência dos anteprojetos classificados	5	24/01/2018	30/01/2018	
Prazo para elaboração da Etapa 3 - Projetos Básicos	30	31/01/2018	01/03/2018	
Período de Consultas e Esclarecimentos - Etapa 3	-3	31/01/2018	26/02/2018	
Sessão pública de julgamento dos trabalhos - Etapa 3 - Projetos Básicos		05/03/2018		
Prazo para recurso - Etapa 3	5	06/03/2018	12/03/2018	
Divulgação do Resultado Final		13/03/2018		terça-feira

13.2 Os participantes serão notificados com antecedência mínima de 48 horas da realização de qualquer sessão pública ou qualquer outro ato, sendo que o não comparecimento não acarretará em nenhum prejuízo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no Concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão na integral aceitação e anuência do participante a todos os itens dispostos por este Edital e anexos do Concurso e por todas as Normas e Legislações em vigor, de caráter Federal, Estadual e Municipal.

14.2 Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação no Concurso.

14.3 Todos os contatos necessários serão realizados estritamente entre a Comissão Permanente de Licitação e o participante através do endereço do site.

14.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá declarar o Concurso deserto, ou seja, sem vencedores, na hipótese da Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas ao Edital e anexos do Concurso, devendo, todavia, a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado em forma de ATA.

14.5 Cabe à Comissão Permanente de Licitação manter o sigilo do remetente dos trabalhos, que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Comissão Julgadora.

14.7 Todos os trabalhos deverão ser entregues dentro dos prazos e formatos estabelecidos pelo Edital e anexos do Concurso. Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que forem entregues em desacordo com as normas de apresentação e fora das normas de entrega e dos prazos determinados.

14.8 Todas as atas de julgamento e demais comunicados, notificações etc serão publicados no Mural Público do Município, localizado na recepção do Gabinete do Prefeito e no site www.tubarao.sc.gov.br.

14.8 Será competente para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer, em relação ao presente Concurso e seus desdobramentos, o Foro da Comarca de Tubarão/SC.

15.9 Eventuais recursos administrativos ou impugnação ao Edital podem ser protocolizadas no Dpto. de Licitações, localizado na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC.

Tubarão, 08 de novembro de 2017.

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. Apresentação do concurso.....	1
2. Objeto.....	2
3. Atribuições.....	2
4. Justificativa.....	3
5. Etapas do Concurso, normas de apresentação e entrega dos trabalhos.....	4
6. Premiação.....	6
7. Requisitos para participação e do Registro de Responsabilidade Técnica.....	7
8. Cessão de Direitos.....	8
9. Apresentação da cidade e região.....	8
10. Local de implantação.....	10
11. Diretrizes Gerais.....	17
12. Diretrizes Específicas.....	18
13. Referencial.....	23
14. Legislação.....	32
15. Bibliografia.....	34

1. Apresentação do concurso

O presente termo de referência tem como finalidade estabelecer objetivos, diretrizes e critérios de projeto para o desenvolvimento de abrigo de passageiros de transporte público, através do “*Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? - Projeto Para Novos Abrigos de Passageiros*” para a cidade de Tubarão, Santa Catarina.

Este termo de referência é parte integrante do conjunto de documentos que compõem o Edital de Concurso Público nº. 01/2017, sendo indissociável dos demais anexos.

2. Objeto

O objeto do presente *Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo* é a elaboração do Projeto Básico para a construção de novos abrigos de passageiros do transporte público no município de Tubarão/SC.

3. Atribuições

A realização do presente Concurso é resultado da soma de esforços da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB, através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e da Prefeitura Municipal de Tubarão.

Para sua viabilização, há o apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, através da destinação de recursos do Edital 01/2016 – Patrocínio Cultural, além de patrocinadores.

Conforme define o Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2017, celebrado entre Município de Tubarão e a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB, caberá ao Município:

a) Promover o respectivo processo licitatório para a realização do Concurso descrito na cláusula primeira do Acordo; e,

b) Adotar o resultado do Concurso como projeto padrão para a construção de novos abrigos de passageiros.

Caberá a AREA-TB:

a) Proceder ao pagamento da premiação a(o) vencedor(a) do respectivo Concurso;

b) Desenvolver os critérios técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia que subsidiarão o desenvolvimento dos projetos e a escolha do(a) vencedor(a); e,

c) Participar de forma efetiva da Comissão Julgadora do respectivo certame.

4. Justificativa

Através da observação da cidade de Tubarão/SC, percebe-se a importância do transporte público e da estrutura que comporta os usuários desta modalidade de transporte. Em uma breve análise, constata-se que alguns abrigos de passageiros possuem estrutura adequada devido às suas recentes construções, assim como são vistos outros com estruturas inadequadas, desconfortáveis e inseguras. Sendo assim, procura-se, através desse Concurso, construir uma nova realidade para os abrigos de passageiros da cidade.

No ano de 2012, foram elaborados estudos a cerca do Plano de Outorga – Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Tubarão – SC, o qual apontava a existência de 280 pontos de parada no município, e o número de 8.004 passageiros transportados em dia útil.

No ano de 2015, foi aprovada a Lei Municipal nº. 4256/2015, a qual autoriza o poder executivo municipal a realizar credenciamento para firmar parceria com pessoa jurídica para construção, reforma e manutenção de abrigos de passageiros na cidade de Tubarão, e o decreto de regulamentação nº. 3471/2015. Porém, tais leis não foram apropriadas pela sociedade, resultando em ineficácia, e, apontando a necessidade de complementá-las e/ou revisá-las.

Ainda, com a visão de futuro, torna-se importante fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras que objetivem a criação de atratividade para o transporte coletivo, o conforto para os usuários, a modernização do sistema, a adequação aos avanços tecnológicos, e o fomento à adoção dos abrigos.

Dessa forma, pretende-se, por meio do Concurso, a elaboração de um projeto que contemple os módulos referentes aos diferentes estágios de uma parada de ônibus, cada um possuindo características referentes à adequação dessa estrutura em seu local de implantação. Assim, locais que não possuem espaço suficiente para instalação de abrigos com cobertura, devem possuir a indicação da parada, respeitando os critérios mínimos exigidos, por exemplo, de acessibilidade. Já em locais que permitirem o desenvolvimento dos módulos, estes devem suprir as necessidades de proteção das intempéries, de informações sobre o transporte, entre outros. Compete, ainda, ao local de implantação dos módulos, a definição de usos agregados ao abrigo de passageiros como pontos de taxi, bancas de jornal e etc.

5. Etapas do Concurso, normas de apresentação e entrega dos trabalhos

Concurso será realizado em três etapas:

Etapa 1 – Inscrição;

Etapa 2 – Entrega de Anteprojeto; e,

Etapa 3 – Entrega de Projeto Básico;

A Etapa 1 correspondente à inscrição, e deverá ser desenvolvida conforme descrição constante no item nº. 5. Inscrição e Documentação, deste Edital.

Formato de entrega:

Um pacote tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, contendo a documentação descrita no item nº. 5.2 deste Edital.

O pacote correspondente à Inscrição e Documentação será entregue juntamente com o pacote referente à Etapa 2. Os dois pacotes deverão ser entregues, dentro de um pacote maior, devidamente identificado com os dados do remetente que deve ser o interessado em participar do Concurso.

A Etapa 2 será desenvolvida por todos inscritos no Concurso. A entrega será feita a partir do anteprojeto para abrigos de passageiros, desenvolvidos conforme descrito no Edital.

Nesta etapa, são imprescindíveis as apresentações dos módulos contendo os requisitos mínimos e desejáveis especificados no item 12 deste Termo de Referência, assim como as soluções adotadas quanto ao conceito do projeto, por meio de textos explicativos, adequações construtivas e urbanísticas, dentre outras.

Conteúdo obrigatório das pranchas:

- a. Plantas cortes e elevações do abrigo e elementos integrantes do projeto;
- b. Memorial descritivo e justificativo, abordando aspectos conceituais e técnicos que demonstrem o conceito geral e a viabilidade do projeto;

Formato de entrega:

Um pacote tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:

•Conjunto de 2 (duas) pranchas no formato A1 (841 x 594 mm), dispostas na posição horizontal e numeradas, conforme modelo de prancha do Anexo IV, disponibilizado para download em: www.tubarao.sc.gov.br

•CD contendo as pranchas em arquivo digital PDF 300 dpi com no máximo 20MB cada folha.

As pranchas deverão estar montadas em papel simples, branco.

Ao fim dessa etapa, haverá uma avaliação pela Comissão Julgadora, a qual definirá os três melhores projetos que seguirão para a próxima etapa.

Na Etapa 3, os autores dos três anteprojetos selecionados deverão, dentro do prazo de 45 dias, entregar uma versão do projeto básico para a avaliação e definição do projeto ganhador. Os três anteprojetos selecionados para esta etapa serão premiados em dinheiro, e o primeiro lugar será o projeto adotado para execução.

Formato de entrega:

Um pacote tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:

- Conjunto de pranchas que se façam necessárias para a compreensão do projeto, no formato A1 (841 x 594 mm), dispostas na posição horizontal e numeradas, conforme modelo de prancha do Anexo IV, disponibilizado para download em: www.tubarao.sc.gov.br

- CD contendo as pranchas em arquivo digital PDF 300 dpi com no máximo 20MB cada folha. Além disso, devem ser entregues em formato digital editável, por exemplo, *.dwg, *.xls, *.doc, *.cdr, etc., todas as peças gráficas, planilhas, imagens, bancos de dados, etc., referentes ao projeto.

Um pacote tamanho A4, identificado com o nome do participante, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:

- Registro de Responsabilidade Técnica abrangendo todos os serviços referentes ao Projeto Básico, cuja autenticidade será verificada pela Comissão Permanente de Licitação

As pranchas deverão estar montadas em papel simples, branco;

Nesta etapa serão apresentadas as especificações do projeto de acordo com a *ABNT 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura, Lei nº. 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e Orientação Técnica OT - IBR 001/2006 do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.*

Conforme a definição do IBRAOP, projeto básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Quanto aos projetos complementares, eles não serão exigidos em nenhuma das etapas do Concurso. No caso de elementos específicos, por exemplo, as instalações sanitárias e elétricas, exige-se apenas fazer menção aos sistemas e soluções adotadas para a compreensão do projeto.

O participante terá total liberdade de apresentação, composição e representação gráfica, utilizando-se dos recursos gráficos que julgar mais convenientes. Cabe ao autor

definir os módulos que merecem ser detalhados, justificando o projeto para a avaliação. Sugere-se a escala 1/25 para desenhos técnicos.

Fica a cargo do participante a organização do conteúdo apresentado nas pranchas, devendo considerar o mínimo exigido.

As pranchas deverão conter todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações, não podendo ser entregue qualquer tipo de material separado para fins de avaliação pela Comissão Julgadora.

Não serão assentidas pranchas que conterem marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação dos participantes, sob pena de desclassificação.

Fica a critério do participante incluir nas pranchas produtos adicionais ao conteúdo mínimo exigido, como perspectivas, croquis, detalhes construtivos, fotos de maquete física, desenhos esquemáticos, diagramas, entre outros.

As representações gráficas das propostas devem estar em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas de projeto.

Não serão aceitas pranchas impressas com colagens.

As pranchas impressas e dos PDF's deverão ser exatamente os mesmos, sob pena de desclassificação.

Cabe à Comissão Permanente de Licitação manter o sigilo do remetente dos trabalhos, que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Comissão Julgadora.

Todos os trabalhos deverão ser entregues dentro dos prazos e formatos estabelecidos pelo Edital e anexos do Concurso. Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que forem entregues em desacordo com as normas de apresentação e fora das normas de entrega e dos prazos determinados.

6. Premiação

Na Etapa 2 – Entrega de Anteprojeto, a Comissão Julgadora escolherá os 10 (dez) melhores trabalhos, os quais serão classificados em ordem decrescente.

Os 03 (três) anteprojetos classificados nas primeiras posições deverão desenvolver e entregar uma versão de projeto básico para ser novamente avaliada pela Comissão Julgadora na Etapa 3 – Entrega de Projeto Básico, e assim definir os premiados.

Poderão, também, ser escolhidos anteprojetos contemplados com menção honrosa, independente da classificação, se assim a Comissão Julgadora avaliar. As menções honrosas, se for o caso, serão divulgadas juntamente com o resultado da Etapa 3.

Caso o profissional ou equipe escolhido para participar da Etapa 3 desista da participação do Concurso, ele deverá comunicar formalmente a Comissão Permanente de Licitação, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 2. Nesse caso, o

profissional ou equipe será desclassificado do processo, sendo indevida qualquer forma de remuneração ou premiação, e, abrindo-se nova chamada para o próximo classificado.

Na Etapa 3, após avaliação da Comissão Julgadora, serão classificados os três trabalhos a serem premiados, ordinariamente entre primeiro, segundo e terceiro colocados.

A Comissão Julgadora se reservará ao direito de não indicar nenhum trabalho para premiação, caso os julgue fora dos parâmetros e critérios satisfatórios de avaliação.

Para as premiações, a Comissão Julgadora poderá adotar critérios de notas por quesitos, por comparação de trabalhos ou solução discutida e aprovada por maioria da Comissão Julgadora.

Os valores dos prêmios para o 1º, 2º e 3º colocados serão de:

1º Colocado: R\$ 6.000,00

2º Colocado: R\$ 2.000,00

3º Colocado: R\$ 1.000,00

Para as menções honrosas não haverá premiação em dinheiro. O anúncio do resultado do Concurso será realizado em apresentação pública.

Todos os trabalhos entregues a este Concurso, premiados ou não, poderão ser expostos e divulgados pela Prefeitura Municipal Tubarão assim como pela comissão organizadora do Concurso formado pelo Departamento de Arquitetura – AREA-TB, pelo meio e modo que lhe for conveniente, garantida a identificação do autor.

As imagens e as versões das pranchas em PDF e impressas poderão ser utilizadas pela entidade promotora e organizadora para divulgação e outros fins de edições, desde que preservado o seu conteúdo e divulgada a autoria das propostas.

Os premiados serão informados, na data da apresentação pública do resultado do Concurso, sobre os procedimentos, data e local para a retirada da remuneração relativa aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.

7. Requisitos para participação e do Registro de Responsabilidade Técnica

A participação poderá ser individual ou por equipe.

No caso de participação em equipe, esta será representada por um único profissional, definido no ato da inscrição, que responderá por todas as ações necessárias no processo do Concurso, providenciando e assinando a documentação exigida.

O profissional inscrito no Concurso, após o deferimento da inscrição, passa a ser considerado como participante do Concurso.

O profissional inscrito deve ser pessoa física, de nacionalidade brasileira, admitindo-se brasileiros natos ou naturalizados, legalmente formado e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O Concurso é voltado aos profissionais graduados nos cursos superiores de Arquitetura e Urbanismo, sendo assim. No caso de equipes, não há a exigência quanto à formação acadêmica em relação aos demais membros, mantendo-se a exigência para o representante legal, conforme descrito acima.

O profissional inscrito classificado para a Etapa 3 do Concurso, deverá emitir Registro de Responsabilidade Técnica abrangendo todos os serviços referentes ao Projeto Básico.

Todos os vínculos e relações criadas no trabalho em equipe são de responsabilidade total e integral do profissional inscrito, cabendo a este todas as incidências legais, as responsabilidades sobre o trabalho e as relações trabalhistas ou pertinentes à participação no Concurso, não gerando qualquer relação legal com a entidade promotora e organizadora. Não serão aceitos quaisquer pedidos, solicitações ou reivindicações de quaisquer outros direitos de participação por parte dos integrantes das equipes.

Estão impedidos de participar do presente Concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou comissionados, ativos, vinculados à Prefeitura do Município de Tubarão, seja da administração direta ou indireta. Também estão impedidos de participar os profissionais que integram a Comissão Julgadora, bem como seus sócios, ou parentes até segundo grau considerados pela legislação.

8. Cessão de Direitos

Os participantes do Concurso cederão à Prefeitura Municipal de Tubarão ou a quem por ela designada, os direitos patrimoniais do projeto, para todos os fins.

Pelo ato de inscrição, considerar-se-á que autorizam a realização de adaptações necessárias para a efetiva fabricação e implantação de todos os elementos relativos aos objetos e conteúdos do projeto para abrigos de passageiros, produzidos no âmbito do *“Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? - Projeto Para Novos Abrigos de Passageiros”*, respeitando o conceito geral da proposta e citando a autoria, sem que caiba qualquer remuneração.

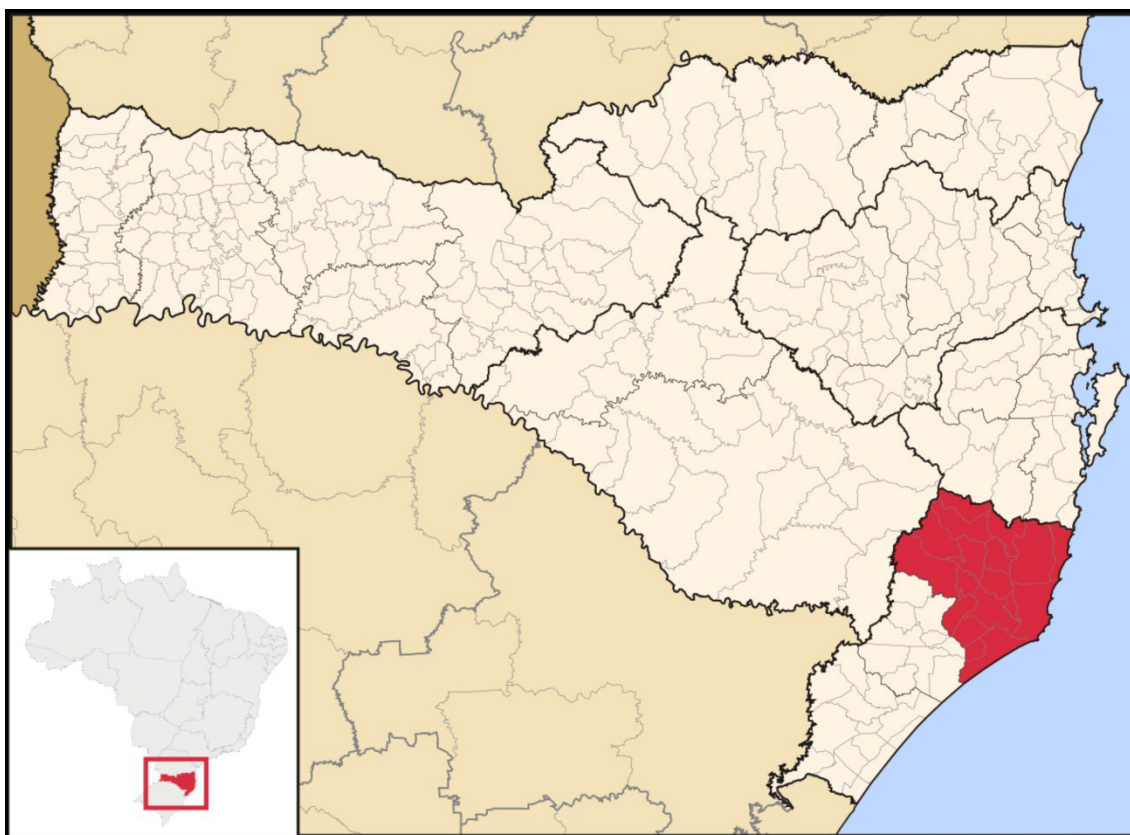
9. Apresentação da cidade e região

A cidade de Tubarão/SC teve seu início junto ao Rio Tubarão, por volta de 1774, como entreposto comercial entre a região serrana e a cidade de Laguna/SC. A cidade teve seus anos magnos entre 1870 e 1950, época marcada pela exploração do carvão mineral nas cidades do sul de Santa Catarina.

Tubarão foi escolhida para abrigar as oficinas e a sede da Companhia Ferroviária Dona Thereza Christina, sendo mais uma vez privilegiada pela localização e foi a época de

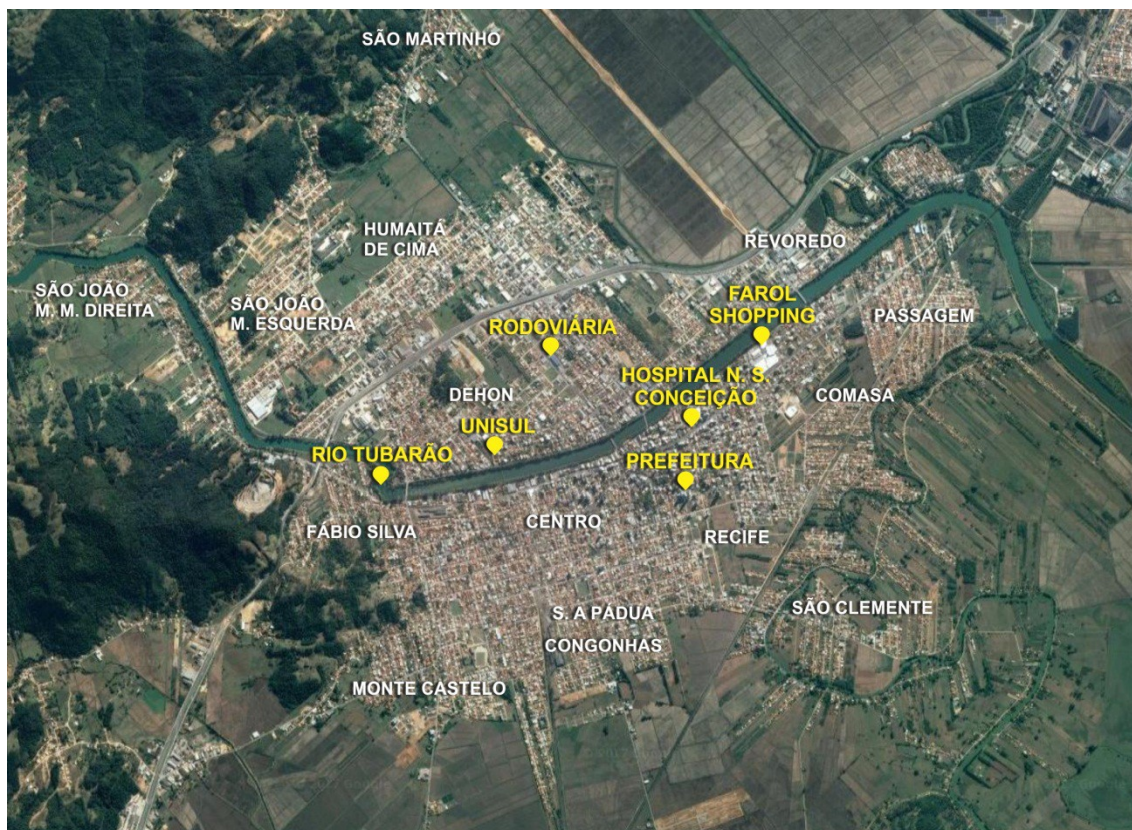
maior desenvolvimento socioeconômico da cidade, aumentou significativamente sua população somado à chegada dos imigrantes europeus na região sul.

Tanto a presença do carvão quanto a chegada dos imigrantes impactaram o desenvolvimento de cidades vizinhas, muitas delas estão na região da AMUREL (Associação de Municípios da Região de Laguna), que possui 18 municípios e juntos somam aproximadamente 350.000 habitantes. Tubarão é a maior cidade dessa região, com aproximadamente 102.833 habitantes e 301,755Km² de área. (IBGE, 2015)



Mapa de Santa Catarina indicando a região da AMUREL.

Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Tubar%C3%A3o#/media/File:SantaCatarina_Micro_Tubarao.svg > Acesso em: 30 ago. 2017. Alterado pelo Dep. de Arquitetura – AREA-TB



Mapa de Tubarão, SC com indicação dos bairros e pontos de referência.

Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017. Adaptado por: Dep. de Arquitetura – AREA-TB

Atualmente Tubarão segue a vocação de comércio, reforçada pela presença da BR 101, que corta a cidade, também é polo regional em saúde e ensino superior, recebendo pessoas dos municípios vizinhos constantemente.

Com 64Km² de área urbana, Tubarão possui 33 linhas de ônibus urbanos, que atendem todos os bairros da cidade. Outro dado importante é que a cidade possui no número de quase 1 (um) veículo por habitante, influenciando o alto fluxo de veículos particulares na região central.

10. Local de implantação

Os abrigos de passageiros, objeto deste Concurso, serão de ampla aplicação, em logradouros públicos municipais, praças e parques de Tubarão/SC. Os módulos devem prever sua instalação em locais de aclave, e topografia irregular. A seguir são apresentados alguns exemplos de locais de implantação pela cidade de Tubarão:



Trecho do mapa de Tubarão/SC indicando os exemplos de locais de implantação sugeridos neste termo de referência.

Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017. Adaptado por: Dep. de Arquitetura – AREA-TB.

Exemplo de Local de Implantação 1



Trecho do mapa de Tubarão/SC

Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017. Adaptado por: Dep. de Arquitetura – AREA-TB



Local de Implantação - Rua José Venâncio
Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017.

Link do mapa:

<https://www.google.com.br/maps/@-28.4752008,-49.0450071,3a,75y,163.16h,83.48t/data=!3m6!1e1!3m4!1s05dpFDcjTPNiX5KINMPHkQ!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>

Este local de implantação apresenta uma maior distância do centro urbano da cidade. Localizado na Rua José Venâncio, o ponto está situado em frente à EMEB Francelino Mendes, nas proximidades da Estrada Geral da Guarda e às margens do Rio Tubarão.

Por ser um ponto fora da área urbana, percebe-se a ausência de abrigo de passageiros, contudo este ponto possui integração com o transporte público municipal, atendendo, principalmente, os alunos da escola. Devido à limitação de espaço para aplicação de módulos desenvolvidos, podem-se aplicar aqui fases iniciais dos módulos, através de identificação da parada ou da integração do mobiliário com o passeio e/ou escola.

Exemplo de Local de Implantação 2



Trecho do mapa de Tubarão, SC

Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017. Adaptado por: Dep. de Arquitetura – AREA-TB



Local de Implantação - Avenida José Acácio Moreira

Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017.

Link do mapa:

<https://www.google.com.br/maps/@-28.4830243,-49.019535,3a,75y,77.98h,86.76t/data=!3m6!1e1!3m4!1sqa2bJ-PsQJVnFr1Mz3rUqg!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>

O segundo exemplo de possível local de implantação para um módulo de abrigo de passageiros fica na Avenida José Acácio Moreira em frente à Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, localizado na margem do Rio Tubarão.

Neste local se encontra um abrigo de passageiros, modelo padrão da prefeitura. Por ser utilizado, principalmente, pelos frequentadores da universidade e por fazer parte do itinerário do transporte público municipal, torna-se um ponto concorrido e de bastante

necessidade. Verifica-se que o passeio onde o abrigo está inserido possui uma largura ampla e terreno plano, o que permite o desenvolvimento dos módulos.

Exemplo de Local de Implantação 3



Trecho do mapa de Tubarão, SC

Fonte: Google Maps. Acesso em: 30 ago. 2017. Adaptado por: Dep. de Arquitetura – AREA-TB





B



C



D



Locais de Implantação - Avenida Marcolino Martins Cabral
Fotos: Acervo do Departamento de Arquitetura - AREA-TB

Links dos Mapas:

A – <https://www.google.com.br/maps/place/Tubar%C3%A3o+-+SC/@-28.4817861,-49.0053257,3a,66.8y,226.6h,84.7t/data=!3m4!1e1!3m2!1sdbPxrX-l4P-QWBU2R2dmrw!2e0!4m2!3m1!1s0x952142efba29114d:0xb811c0e3c0044343>

B - <https://www.google.com.br/maps/@-28.481485,-49.004468,3a,75y,89.67h,86.26t/data=!3m6!1e1!3m4!1sTF8G5geBwtLoP72biKqHqA!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>

C - <https://www.google.com.br/maps/@-28.48054,-49.0024248,3a,75y,76.8h,89.97t/data=!3m6!1e1!3m4!1s-X0hu4pr7Hn120pS6HFxLQ!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>

D - <https://www.google.com.br/maps/@-28.4791988,-49.0001236,3a,75y,141.37h,85.81t/data=!3m6!1e1!3m4!1shdSxVVImqc9erqWLk5fR7Q!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>

Ao longo da Avenida Marcolino Martins Cabral, encontram-se possíveis locais de implantação para novos abrigos de passageiros. Por estarem na principal avenida do centro da cidade, as paradas são altamente frequentadas pela população e fazem parte do roteiro de transporte público municipal e intermunicipal.

Pela avenida se encontram algumas paradas recém-implantadas pela prefeitura, outras conservadas pelo setor privado, e ainda paradas aplicadas por gestões públicas anteriores com pouca conservação. Esses pontos ainda são referências por suas localizações no centro da cidade, são eles:

A – Este ponto, localizado na Praça Sete de Setembro no centro da cidade de Tubarão, SC, é uma das paradas mais utilizadas pelo transporte público municipal e intermunicipal. O abrigo tem um amplo espaço para os usuários se protegerem das intempéries, assim como bancos para espera, banheiros públicos, identificação com as marcas da gestão municipal assim como acesso a wi-fi grátis. Nota-se a conservação do abrigo devido a sua recente construção, sua estrutura possui materiais como concreto, aço e vidro.

B – Este local torna-se privilegiado por estar inserido na *Praça Sete de Setembro* em frente ao *Museu Willy Zumblick*, altamente ligado ao centro da cidade. Possuindo um antigo modelo padrão da prefeitura, o abrigo encontra-se mal conservado, ainda assim segue sendo utilizado pela população. Tem-se aqui o amplo passeio e topografia plana, permitindo o desenvolvimento dos módulos.

C – Neste outro ponto, modelo padrão da prefeitura, também se percebe uma falta de conservação do abrigo. Inserido em frente ao *Hospital Nossa Senhora da Conceição*, torna-se um dos pontos mais concorridos do centro da cidade. Nota-se o conflito gerado pela implantação da estrutura e o passeio de pedestres.

D – Por último tem-se o abrigo localizado em frente à *Associação Empresarial de Tubarão - ACIT*. Aqui se tem o conflito da parada com o estacionamento de veículos do local, e com a banca de jornal localizada na esquina. Ainda assim segue como uma das paradas mais utilizadas pelos passageiros do transporte público municipal. Esta parada possui uma maior conservação promovida por empresa privada.

11. Diretrizes Gerais

Os projetos dos módulos para abrigos de passageiros, objeto deste termo de referência, deverão entregar soluções técnico-espaciais considerando as diretrizes gerais apresentadas a seguir:

- **Durabilidade e Manutenção:** deve-se garantir no projeto materiais e técnicas construtivas que garantam a durabilidade da estrutura assim como sejam aplicáveis às técnicas de manutenção adequadas para o funcionamento do mesmo.
- **Replicabilidade:** garante-se que o projeto deva possuir características de replicabilidade dos módulos de acordo com as técnicas construtivas adotadas, já que se pretende aplicar o projeto em diferentes locais. Entende-se que a estrutura deva garantir a sua construção em valores econômicos e ambientais de acordo com as expectativas de um projeto viável.
- **Solução Inovadora:** através do projeto definem-se técnicas que podem trazer soluções inovadoras que atendem de forma prática e econômica a construção do abrigo. Tecnologia, sustentabilidade, materiais inovadores são exemplos para serem adotados, garantindo ao projeto uma melhor qualidade.
- **Acessibilidade:** é imprescindível que os módulos garantam de forma eficaz a acessibilidade universal de acordo com os princípios da lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (lei 13.146 / 2015) e seguindo as recomendações da ABNT NBR 9050 sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **Integração Modal:** de acordo com a implantação pode ser interessante a integração modal do abrigo passageiros para usuários de ônibus com outros tipos de transporte viário como táxis, ou ainda bicicletas e etc., assim busca-se adaptação da estrutura com seu entorno imediato podendo ser interligado ao passeio, praças vias especiais de transporte público e ciclovias.
- **Capacidade de Atendimento:** pretende-se, com a evolução dos módulos, garantir a capacidade de atendimento quanto ao número de pessoas que possam utilizar o abrigo, confortavelmente, ao mesmo tempo. Leva-se em consideração, assim, o local onde o abrigo será aplicado, contudo locais de grande fluxo de pessoas devem possuir grande área de abrigo, podendo o módulo possuir características de estrutura que sejam flexíveis quanto as suas dimensões.
- **Capacidade de Abrigo de Intempéries:** além de definir o espaço adequado para os usuários do abrigo deve-se promover a proteção dos mesmos quanto às intempéries, garantindo o uso adequado de toda a estrutura com qualidade, eficiência e conforto ambiental.
- **Adequação à Usos Agregados (banheiros, bicicletários, etc.) e Outros Atrativos (edificação pública ou de uso comum, contemplação paisagística, etc.):** de acordo com a sua implantação o abrigo deve-se adequar quanto aos usos agregados que podem ser aplicados no projeto, como banheiros públicos, não perdendo sua característica inicial de mobiliário urbano para abrigo de passageiros. Além disso, outros atrativos podem ser

agregados, como áreas de contemplação do entorno e paisagem, edifícios de usos públicos, mantendo-se as mesmas características iniciais do mobiliário.

- **Identidade Visual:** deve-se propor um desenho para o mobiliário que contemple uma identidade visual única e de fácil compreensão que identifique o abrigo e ainda possua valores do imaginário da cidade de Tubarão.
- **Sinalização Horizontal e Vertical:** assim como o item anterior, devem-se garantir espaços e indicações no projeto que promovam a sua identificação com qualidade de forma prática e universal para diferentes tipos de público que irão utilizar o abrigo. Além das indicações de áreas para cadeirantes, por exemplo, pode-se garantir faixas destinadas ao trajeto dos pedestres integrando o uso do abrigo ao sistema de transporte.
- **Apresentação de Informações (itinerários, percursos turísticos):** além das sinalizações já citadas, serão aplicadas outros tipos de informações que completam o mobiliário urbano, tornando-o ainda mais prático e eficaz através das informações relevantes de transporte público, turismo e outros.
- **Publicidade:** De maneira geral, devem ser previstos espaços destinados à publicidade, sendo que este quesito está vinculado à estratégia da Prefeitura Municipal para viabilizar a construção e manutenção dos módulos. Porém, ressalta-se a importância desses espaços estarem inseridos de maneira harmônica no conjunto, não impactarem na paisagem de implantação, ocuparem área restrita, e possuírem sistemas para troca das peças publicitárias.
- **Inovação e Tecnologia:** É desejável que os módulos tenham solução de iluminação e energia autônoma. Nesse sentido, destacam-se as justificativas de conforto, segurança, e a previsão de implantar equipamentos informatizados, como telas de informação, equipamentos de acessibilidade para deficientes visuais, acesso à rede de internet, bilhetagem eletrônica, etc.

12. Diretrizes Específicas

A partir do diagnóstico observado em relação aos possíveis locais de implantação, assim como as referências apontadas, podem-se adicionar algumas diretrizes específicas para o projeto de novos abrigos de passageiros.

A acessibilidade entra como fator importante para a construção dos abrigos, que podem conter usos agregados como banheiros, bicicletários, dentre outros. Os abrigos podem ainda possuir outros atrativos, a exemplo de paisagismo, outros equipamentos públicos e identidade visual personalizada, para indicações horizontais e verticais, itinerários, mapas ou percursos turísticos.

Leva-se em consideração a integração dos abrigos com o transporte público municipal e intermunicipal, podendo influenciar na intervenção além do ponto, integrando às praças, ao sistema viário ou a outros tipos de transporte.

O objeto final do concurso consiste em formar um abrigo de passageiros composto pela evolução de 4 (quatro) módulos:

*Módulo 1: **A parada;***

*Módulo 2: **O abrigo;***

*Módulo 3: **O suporte;** e*

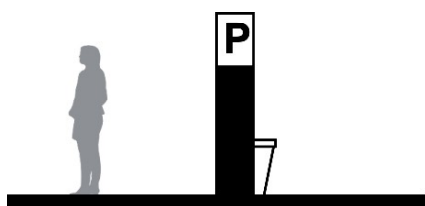
*Módulo 4: **O anexo.***

Os módulos deverão ser complementares e formar unidade e coerência, estejam juntos ou separados. Devem ter como princípio a acessibilidade e desenho universal, e apresentar uma identidade única, atendendo às leis e normas vigentes, listados ao final deste documento.

O intuito é instalar os módulos em diversos locais, desde áreas centrais a bairros mais afastados, sempre de acordo com as necessidades pontuais e viabilidade de projeto e execução.

Quanto à implantação dos módulos e adequação do sistema viário, de maneira geral está sendo privilegiada a implantação em áreas já consolidadas, porém, é desejável que sejam propostas diretrizes e soluções que orientem o projeto de novas vias, e previsão de locais para implantação dos módulos.

Além das premissas e diretrizes gerais apontadas, os módulos deverão seguir diretrizes específicas de desenho e elementos mínimos exigidos, conforme descritos a seguir:



MÓDULO 1. A PARADA

Identificação da parada de ônibus sem abrigo

Elementos mínimos:

Identificação do ponto (placa ou totem);

Identidade e conceito do projeto;

Área de passeio integrado à área de espera;

Diretrizes para adequação da pavimentação;

Acessibilidade universal.

Elementos desejáveis:

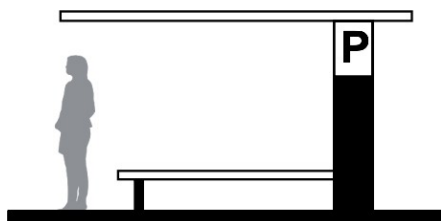
Lixeira simples agregada;

Espaço para informações;

Espaço para publicidade;

Paisagismo.

A implantação desse módulo é prevista para locais de espaço reduzido onde não são possíveis abrigos com cobertura, como exemplo passeios de largura inferior a 1,50m, ou passeios em áreas rurais. Ainda assim define-se aqui a identificação do ponto através do conceito e identidade visual referente aos módulos posteriores. Acessibilidade e soluções construtivas também devem ser consideradas, paisagismo, lixeiras ou outros elementos pontuais são desejáveis nesta etapa do abrigo.



MÓDULO 2. O ABRIGO:

Parada de ônibus com abrigo

Elementos mínimos:

Identificação do ponto (placa ou totem);

Identidade e conceito do projeto;

Cobertura;

Área de espera e descanso;

Lixeira seletiva;

Área de passeio integrada;

Diretrizes para adequação da pavimentação;

Acessibilidade universal;

Espaço para publicidade.

Elementos desejáveis:

Paisagismo;

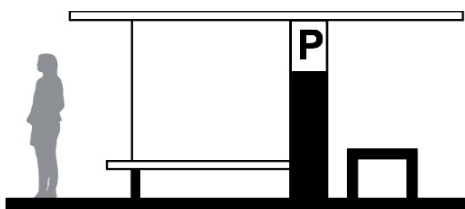
Itinerário;

Proteções laterais do abrigo;

Solução para iluminação autônoma.

Esse módulo é previsto para locais onde são possíveis implantações dos abrigos de passageiros com cobertura, como por exemplo, praças e passeios públicos, com largura mínima de 2,00m e que ainda assim permita a circulação dos pedestres. A partir desse módulo deve-se seguir o conceito apontado no módulo anterior, sendo assim o módulo 2 uma evolução do módulo 1. Devendo possuir os elementos mínimos referente ao módulo 1, a partir desse apresenta-se a estrutura de cobertura atendendo um número relevante de passageiros abrigados, assim como espaço de descanso composto por banco ou similar.

Aqui se define uma maior área para identidade visual, publicidade e informações, a acessibilidade também é relevante neste módulo, assim como a aplicação de lixeiras seletivas. Paisagismo, itinerários, proteções laterais e iluminação autônoma são elementos desejáveis nessa etapa do abrigo.



MÓDULO 3. O SUPORTE

Parada de ônibus com suporte básico

Elementos mínimos:

Identificação com identidade e conceito do projeto;

Cobertura;

Área de espera e descanso;

Proteção lateral do abrigo através de barreira;

Mobiliário urbano de pequena exequibilidade que funcione como suporte ao abrigo;

Lixeira seletiva;

Área de passeio integrada;

Diretrizes para adequação da pavimentação;

Acessibilidade universal;

Paisagismo;

Itinerário;

Espaço para publicidade.

Elementos desejáveis:

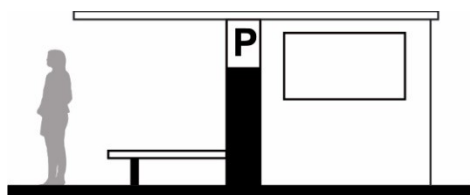
Espaço para informações;

Solução para iluminação e energia autônomas;

Integração com entorno imediato.

Esse módulo é previsto para locais onde são possíveis implantações dos abrigos com cobertura, além de suportes compostos por mobiliários urbanos de pequeno porte, como, por exemplo, bicicletários, guarda volumes, áreas de contemplação, e outros. A partir desse módulo deve-se seguir o conceito apontado nos módulos anteriores, sendo assim o módulo 3 uma evolução do módulo 2. Devendo possuir os elementos mínimos referentes aos módulos 1 e 2, a partir desse apresenta-se uma estrutura de mobiliário urbano de simples execução, que não necessite de instalação elétrica ou hidro sanitária.

Aqui se define uma grande área para identidade visual, publicidade, informações, itinerários ou ainda espaço para intervenções artísticas. A acessibilidade também é relevante neste módulo, assim como a aplicação de lixeiras seletivas, paisagismo e proteções laterais do abrigo. Nota-se pela dimensão da estrutura a necessidade de integração com o entorno imediato sendo desejável a conexão com praças públicas ou ciclovias, por exemplo, nesta etapa do abrigo.



MÓDULO 4. O ANEXO

Parada de ônibus com anexo que funcione como suporte especial

Elementos mínimos:

Identificação com identidade e conceito do projeto;

Cobertura;

Área de espera e descanso;

Proteção lateral do abrigo através de barreira;

Elemento que funcione como anexo de minimamente média exequibilidade ao abrigo;

Lixeira seletiva;

Área de passeio integrada;

Diretrizes para adequação da pavimentação;

Acessibilidade universal;

Paisagismo;

Itinerário;

Espaço para informações;

Espaço para publicidade.

Obs.: nesta etapa não serão exigidos detalhes executivos de determinados sistemas.

Elementos desejáveis:

Integração modal.

Esse módulo é previsto para locais onde são possíveis implantações dos abrigos com cobertura, além de anexos compostos por mobiliários urbanos de médio ou grande porte, como, por exemplo, banheiros públicos, quiosques, pontos de táxi, academia ao ar livre, feira livre, mesa de jogos e outros. A partir desse módulo deve-se seguir o conceito apontado nos módulos anteriores, sendo assim o módulo 4 uma evolução do módulo 3. Devendo possuir os elementos mínimos referentes aos módulos 1, 2 e 3, a partir desse apresenta-se uma estrutura de mobiliário urbano que funcione como um suporte especial ao abrigo de passageiros.

Aqui se define uma grande área para identidade visual, publicidade, informações, itinerários ou ainda espaço para intervenções artísticas. A acessibilidade também é relevante neste módulo, assim como a aplicação de lixeiras seletivas e paisagismo. Nota-se pela dimensão da estrutura a necessidade de integração com o entorno imediato sendo desejável a conexão modal com outros meios de transporte nesta etapa do abrigo.

13. Referencial

O produto final do concurso é a elaboração de projeto básico para módulos de abrigos de passageiros do transporte público, de qualidade e padronizados, para o município de Tubarão/SC, devido à necessidade de qualificação dos mesmos.

Dentre as referências, notam-se características relevantes, como a integração modal do ponto de ônibus com outros meios de transporte, a capacidade de atendimento e abrigo de intempéries. Observa-se ainda a durabilidade e manutenção da estrutura do abrigo, de acordo com o seu material e formato. Sua replicabilidade também será levada em consideração, visando a economia de sua fabricação e construção, assim como soluções construtivas inovadoras.

Os abrigos ideais para a proposta são aqueles acessíveis a todos, de fácil identificação, que contemplem critérios de sustentabilidade, criatividade e identidade local. Além destes parâmetros, o participante deverá considerar as necessidades apontadas pelas crianças durante a oficina descrita no anexo 8 “Boas Ideias”, complementar deste material.

Os referenciais a seguir, são exemplos para auxílio na elaboração do projeto dos módulos.



Mobiliário urbano indicando parada de ônibus.

Foto: Francisco Arrais. Disponível em: < <http://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/889525/rua-jo-o-pessoa-tem-novos-marcos-em-pontos-de-nibus> > Acesso em: 30 ago. 2017.



Mobiliário urbano indicando parada de ônibus.

Foto: Juarez Brasil. Disponível em: < <http://www.sindmotoristas.org.br/noticia/3702-Prazo-da-Prefeitura-acaba-e-pontos-de-onibus-de-SP-seguem-sem-banheiros> > Acesso em: 30 ago. 2017.



Projeto para abrigo de passageiros com itinerário, lixeira e espaço para cadeira de rodas.
Disponível em: <https://www.turbosquid.com/3d-models/bus-stop-3d-model/302544>> Acesso em: 30 ago. 2017.



**Prefeitura
de Tubarão**



Projeto para abrigo de passageiros com placas fotovoltaicas.

Disponível em: < <http://azverde.blogspot.com.br/2011/06/paradero-solar.html>> Acesso em: 30 ago. 2017.

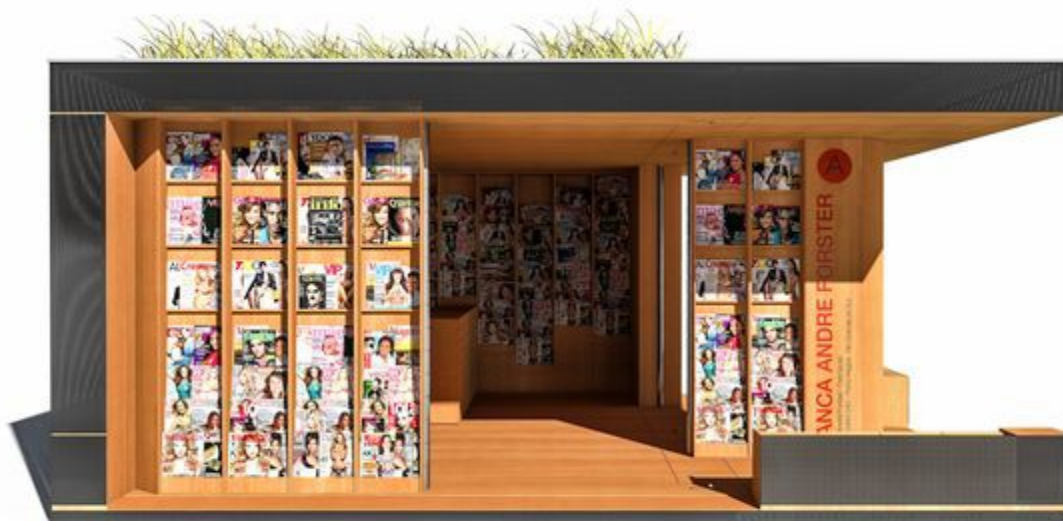


Abriço de passageiros com telhado verde.

Disponível em: < <http://todaselas.com.br/ponto-de-onibus-verde/>> Acesso em: 30. Ago. 2016.



**Prefeitura
de Tubarão**



Projeto de mobiliário urbano com banca de revistas.

Disponível em: < <http://www.nae.arq.br/portfolio/bancaderevistasnae/> > Acesso em: 30. Ago. 2017.



Abrigo de passageiros com bicicletário.

Disponível em: < <http://super.abril.com.br/blog/planeta/paris-testa-um-ponto-de-onibus-do-futuro/> > Acesso em: 30 ago. 2017.



Prefeitura
de Tubarão



Abrigo de passageiros com bebedouro.

Foto: Franklin de Freitas. Disponível em: <<http://www.bemparana.com.br/noticia/476547/ponto-de-onibus-transforma-agua-da-chuva-em-agua-potavel>> Acesso em: 30 ago. 2017.



Projetos de abrigo de passageiros para a cidade de São Paulo.

Disponível em: <<http://indiodacosta.com/projetos/mobiliario-urbano-da-cidade-de-sao-paulo/>> Acesso em: 30 ago. 2017.



**Prefeitura
de Tubarão**



Mobiliário urbano para prática de exercícios físicos.

Disponível em: < <http://www.mude.esp.br/projetos/estacoes-na-cidade-de-sao-paulo/> > Acesso em: 30 ago. 2017.



Abrigo de passageiros com intervenção publicitária para uso recreativo.

Foto: Bruno Taylor. Disponível em: < <http://publicinove.com.br/exemplos-de-publicidades-criativas-utilizando-os-pontos-de-onibus/>> Acesso em: 30 ago. 2017.



Abrigo de passageiros com intervenção publicitária para prática de esportes.

Foto: Mads Lauritzen. Disponível em: < <https://hypebeast.com/2007/3/interactive-quiksilver-ads>> Acesso em: 30 ago. 2017.

14. Legislação

Além das diretrizes e premissas explanadas nos itens anteriores, o projeto dos elementos deve atender às leis, decretos, portarias e normas técnicas, expostas a seguir.

Em especial, ressalva-se que, o decreto municipal de regulamentação nº. 3471/2015 deverá ser revisado após o resultado do presente concurso, dessa forma, suas disposições poderão ser tomadas apenas como parâmetro de referência para elaboração dos projetos.

Leis federais

13.146/2015: lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência)

10.257/2001: estatuto das cidades, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (relativas a normas de ordem pública e interesse social que regulam o

uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental);

10.098/2000: estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da administração pública

Leis municipais

4.256/2015: autoriza o poder executivo municipal a realizar credenciamento para firmar parceria com pessoa jurídica para construção, reforma e manutenção de abrigos de passageiros na cidade de Tubarão;

3.471/2015: decreto municipal que dispõe sobre a regulamentação da lei municipal nº. 4.256/15.

ABNT: Associação Brasileira De Normas Técnicas:

ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

ABNT NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão - esta norma estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

ABNT NBR 6492/1994 – Representação de Projetos de Arquitetura

IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas:

Orientação Técnica - OT – IBR 001/2006 – Projeto Básico – visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Orientação Técnica - OT – IBR 006/2016 – Anteprojeto de Engenharia - visa uniformizar o entendimento quanto ao conceito de anteprojeto de engenharia e aos parâmetros necessários quando de sua utilização na contratação de obras públicas.

15. Bibliografia

AREA-TB, Acervo do Departamento de Arquitetura.

SÃO PAULO URBANISMO | SP URBANISMO (São Paulo) (Org.). **Concurso Público Nacional de Ideias para Elementos de Mobiliário Urbano da Cidade de São Paulo**. 2016. Disponível em: <<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/rede-de-espacos-publicos/concurso-mobiliario-urbano/documentos-e-arquivos/>>. Acesso em: 29 ago. 2017.

ENCICLOPEDIA LIVRE, Wikipedia. **Microrregião de Tubarão**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Tubar%C3%A3o>. Acesso em: 30 ago. 2017.

PREFEITURA, SANTOS. **Rua João Pessoa tem novos marcos em pontos de ônibus**. [S.l.: s.n.], 2015. 1 p. Disponível em: <<http://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/889525/rua-jo-o-pessoa-tem-novos-marcos-em-pontos-de-nibus>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

SINDICADO DOS MOTORISTAS, Expresso Condutor. **Prazo da Prefeitura acaba e pontos de ônibus de SP seguem sem banheiros**. [S.l.: s.n.], 2015. 1 p. Disponível em: <<http://www.sindmotoristas.org.br/noticia/3702-Prazo-da-Prefeitura-acaba-e-pontos-de-onibus-de-SP-seguem-sem-banheiros>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

AATOMIK, Atomik. **Busstop3**. Disponível em: <<https://www.turbosquid.com/3d-models/bus-stop-3d-model/302544>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

ECOLOGIA DE LA A A LA Z, AZVerde. **PARADERO SOLAR**. [S.l.: s.n.], 2015. 1 p. Disponível em: <<http://azverde.blogspot.com.br/2011/06/paradero-solar.html>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CUNHA, Karla. **PONTO DE ÔNIBUS VERDE**. [S.l.: s.n.], 2015. 1 p. Disponível em: <<http://todaselas.com.br/ponto-de-onibus-verde/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

NUCLEO DE ARQUITETURA EXPERIMENTAL, NAE. **BANCA DE REVISTAS SINERGY**. [S.l.: s.n.], 2011. 1 p. Disponível em: <<http://www.nae.arq.br/portfolio/bancaderevistasnae/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

FRANCO, Marina. **Paris testa um 'ponto de ônibus do futuro'**. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/blog/planeta/paris-testa-um-ponto-de-onibus-do-futuro/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

PARANA, Bem Parana . **Ponto de ônibus transforma água da chuva em água potável**. [S.l.: s.n.], 2016. 1 p. Disponível em: <<http://www.bemparana.com.br/noticia/476547/ponto-de-onibus-transforma-agua-da-chuva-em-agua-potavel>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

DA COSTA, Indio. **OTIMA . Mobiliário Urbano da Cidade de São Paulo . 2013**. [S.l.: s.n.], 2013. 1 p. Disponível em: <<http://indiodacosta.com/projetos/mobiliario-urbano-da-cidade-de-sao-paulo/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BUILDING WELLNESS CITIES, Mude. **Estações na Cidade de São Paulo**. [S.l.: s.n.], 2017. 1 p. Disponível em: <<http://www.mude.esp.br/projetos/estacoes-na-cidade-de-sao-paulo/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BRITO, Victor. **Exemplos de publicidades criativas utilizando os pontos de ônibus**. [S.l.: s.n.], 2014. 1 p. Disponível em: <<http://publicinove.com.br/exemplos-de-publicidades-criativas-utilizando-os-pontos-de-onibus/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

HYPEBEAST, Staff. **Interactive Quiksilver Ads**. [S.l.: s.n.], 2007. 1 p. Disponível em: <<https://hypebeast.com/2007/3/interactive-quiksilver-ads>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

Locais de Implantação

GOOGLE MAPS. **[Local de implantação 1]**. [2017]. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/@-28.4830243,-49.019535,3a,75y,77.98h,86.76t/data=!3m6!1e1!3m4!1sqa2bJ-PsQJVnFr1Mz3rUqg!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>>. Acesso em: 30/08/2017

GOOGLE MAPS. **[Local de implantação 2]**. [2017]. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/@-28.4752008,-49.0450071,3a,75y,163.16h,83.48t/data=!3m6!1e1!3m4!1s05dpFDcjTPNiX5KINMPHKQ!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>>. Acesso em: 30/08/2017

GOOGLE MAPS. **[Local de implantação 3a]**. [2017]. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/place/Tubar%C3%A3o+-+SC/@-28.4817861,-49.0053257,3a,66.8y,226.6h,84.7t/data=!3m4!1e1!3m2!1sdbPxrX-l4P-QWBU2R2dmrw!2e0!4m2!3m1!1s0x952142efba29114d:0xb811c0e3c0044343>>. Acesso em: 30/08/2017

GOOGLE MAPS. **[Local de implantação 3b]**. [2017]. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/@-28.481485,-49.004468,3a,75y,89.67h,86.26t/data=!3m6!1e1!3m4!1sTF8G5geBwtLoP72biKqHqA!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>>. Acesso em: 30/08/2017

GOOGLE MAPS. **[Local de implantação 3c]**. [2017]. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/@-28.48054,-49.0024248,3a,75y,76.8h,89.97t/data=!3m6!1e1!3m4!1s-X0hu4pr7Hn120pS6HFxLQ!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>>. Acesso em: 30/08/2017



GOOGLE MAPS. [**Local de implantação 3d**]. [2017]. Disponível em:
<<https://www.google.com.br/maps/@-28.4791988,-49.0001236,3a,75y,141.37h,85.81t/data=!3m6!1e1!3m4!1shdSxVVImqc9erqWLk5fR7Q!2e0!7i13312!8i6656?hl=pt-BR>>. Acesso em:
30/08/2017

Material desenvolvido pela Equipe Técnica do “*Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Projetos Para Novos Abrigos de Passageiros*” organizado pelo Departamento de Arquitetura da AREA-TB.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

REF. CONCURSO Nº 01/2017

Nome Completo do Profissional:

RG:

CPF:

Nº de registro no CAU:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

Declaro que estou ciente e de acordo com o Edital de Concurso nº 01/2017 e seus anexos.

Local, xx de xxxx de 2017.

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1. REPRESENTANTE DA EQUIPE

Nome Completo Profissional:

RG:

CPF:

Nº de registro no CAU:

2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Nome:

Função:

RG:

CPF:

Qualificação e nº de registro profissional (não obrigatório):

Nome:

Função:

RG:

CPF:

Qualificação e nº de registro profissional (não obrigatório):

Nome:

Função:

RG:

CPF:

Qualificação e nº de registro profissional (não obrigatório):

ANEXO IV

MODELO DE PRANCHA

(em meio digital)

ANEXO V

BOAS IDEIAS PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - ABRIGO DE PASSAGEIROS



BOAS IDEIAS PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ABRIGO DE PASSAGEIROS

1. A Proposta - 2017

O Departamento de Arquitetura e Urbanismo da AREA-TB participou, em 2014, do Edital de Patrocínio do CAU/SC com o "I Seminário Regional de Arquitetura e Urbanismo da AREA-TB - Planejamento Urbano: Novos Desafios à Atuação Profissional", evento pensado especialmente para a classe de Arquitetos e Urbanista. A partir disto, iniciaram-se discussões sobre como englobar a população nos temas referente à arquitetura e urbanismo.

No ano de 2016, foi criado o Grupo de Estudos Sociedade do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da AREA-TB. Decidida a participação no Edital de Patrocínio do CAU/SC - "Cidade Inteligente Pensa", definiu-se o objeto que traria, além do debate sobre cidade e arquitetura, algo físico e voltado à população: O Abrigo de Passageiros.

A proposta para o ano de 2017 foi o Concurso Público para projeto de Abrigo de Passageiros, voltado aos profissionais, e o evento chamado "Boas Ideias para Equipamentos Públicos – Abrigo de Passageiros", visando fomentar a discussão sobre o tema na sociedade, indo além do Abrigo de Passageiros, com debates sobre mobilidade urbana, equipamentos públicos, transporte, o papel do Arquiteto e Urbanista, dentre outros.

2. O Evento

As questões urbanísticas estão cada vez mais ganhando importância para as discussões sobre as cidades do futuro, compartilhando dessa visão, foi realizada no mês de junho de 2017, na cidade de Tubarão, SC a primeira etapa do "Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? - Projeto Para Novos Abrigos de Passageiros", intitulado "*Boas Ideias Para Equipamentos Públicos – Abrigo de Passageiros*". O objetivo foi fomentar a discussão do tema na sociedade, incluindo seus agentes futuros, as crianças.



**Evento Boas Ideias
Acervo do Departamento de Arquitetura AREA-TB**



**Apresentação do Boas Ideias
Acervo do Departamento de Arquitetura AREA-TB**

O “Boas Ideias Para Equipamentos Públicos – Abrigo de Passageiros” foi elaborado em formato de oficina para crianças usuárias efetivas de transporte público. Para esta ação foram escolhidos os alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, por estarem iniciando as atividades de artes nas escolas, e por transparecerem suas ideias tendendo ao lúdico, e não ao técnico, dando mais liberdade para as criações.



**Atividade de desenhos - Boas Ideias
Acervo do Departamento de Arquitetura AREA-TB**

Em quatro dias de atividades, foram reunidas mais de 200 crianças, com idade média de 10 anos, dos 5º anos do ensino fundamental da rede municipal. Nove das 14 escolas do município participaram das oficinas, que duraram cerca de duas horas cada período. Divididas em grupos, as crianças tiveram a oportunidade de experimentar na prática as atividades de elaboração de um projeto. Atividades educativas e lúdicas, como jogos de curiosidade e músicas, auxiliaram no estímulo para a criatividade dos pequenos. No processo, os alunos elaboraram diagnósticos, levantaram propostas e desenvolveram ideias através do desenho e também de maquete.



COMPLETE AQUI EM BAIXO COM UMA PARADA DE ÔNIBUS CRIATIVA, BONITA E QUE VOCE GOSTARIA TER NA SUA CIDADE.

| NOMES em ordem alfabética

| ESCOLA

| TURMA

COMECE COM LÁPIS E BORRACHA. DEPOIS CAPRICHE NAS CORES COM LÁPIS DE COR, CANETINHA COLORIDA E GIZ DE CERA.



**Atividade “Parada Para Completar” realizada com as crianças
Departamento de Arquitetura AREA-TB**

O resultado foi mais de setenta trabalhos desenvolvidos pelas escolas, com variados pontos de vistas e sugestões de abrigos de passageiros. Em análises posteriores, foram

verificadas que, em sua maioria, os trabalhos expressaram as necessidades reais do cotidiano, com destaque para acessibilidade universal, conforto dos usuários, agregação de usos e equipamentos urbanos. Alguns desenhos chamaram mais a atenção por fugirem do lugar comum, com telhados verdes, pontos de venda ou máquinas de lanches, e alguns apresentaram mais preocupação com estética e identidade da cidade.



PARADA PARA MONTAR

VAMOS MONTAR UMA MAQUETE? É FÁCIL, VOCÊ VAI PRECISAR DE: TESOURA E COLA

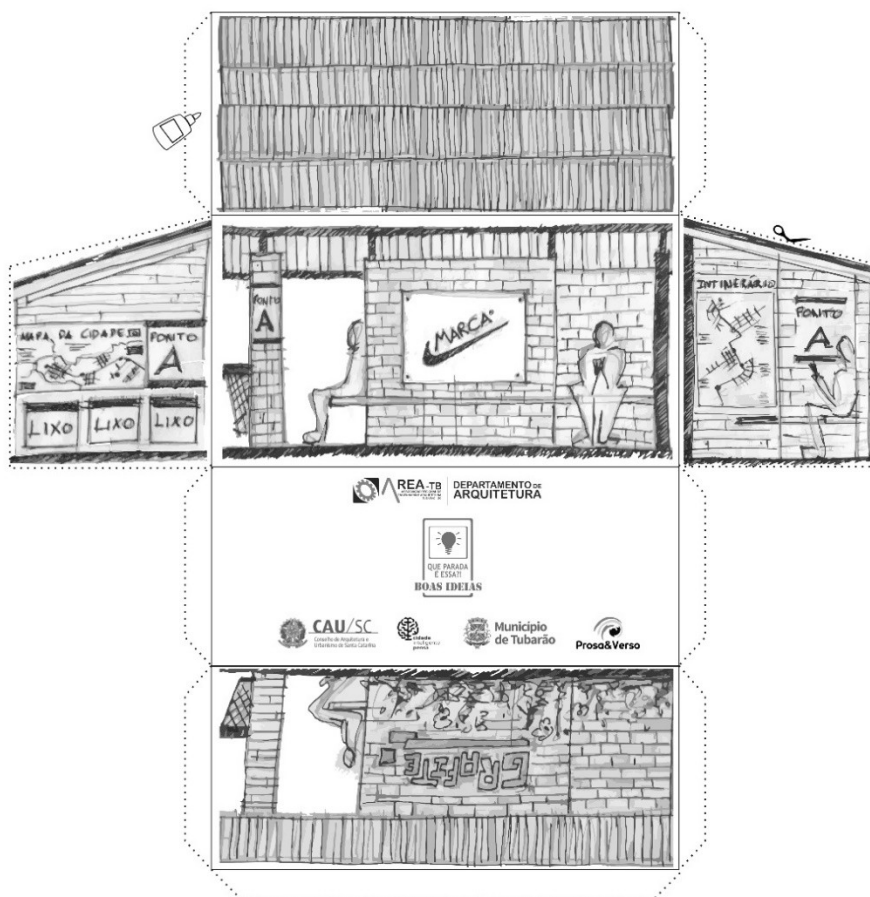
✂️ COM UMA TESOURA CORTE NAS LINHAS PONTILHADAS cortar

➡️ DEPOIS DOBRE NAS LINHAS RETAS dobrar

✂️ POR ÚLTIMO COLE AS ABAS PARA DENTRO
DEIXANDO ELAS ESCONDIDAS DENTRO DA CAIXINHA colar

VOCÊ PODE DEIXAR SUA PARADA DE ÔNIBUS AINDA MAIS LEGAL, SARE COMO?

ANTES DE MONTAR DEIXE O DESENHO MAIS COLORIDO, COM LÁPIS DE COR E CANETINHA COLORIDA!
ANTES DE RECORTAR COLE A FOLHA NUMA CARTOLINA, ASSIM A SUA MAQUETE FICA MAIS FORTE E FÁCIL DE MONTAR!



DEPOIS FICA ASSIM!

VOCÊ PODE BRINCAR,
COLOCAR NO SEU QUARTO,
OU PRESENTEAR ALGUÉM!

CAPRICHE 🎨

A cidade ideal, democrática, deve ser aquela pensada para ser acessível a todos. Para tanto devemos buscar entender não só as necessidades evidentes, mas também o desejo de seus habitantes.

Nada mais democrático do que o direito de ir e vir, para tanto a primeira discussão lançada tratou da questão Abrigo de Passageiros considerando a visão dos agentes base da sociedade: as crianças.

Para a segunda etapa, o “I Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Ideias Para Novos Abrigos de Passageiros”, foram destacados os principais pontos desenvolvidos nos trabalhos, para assim servir como base de diagnóstico para o desenvolvimento das propostas.

A seguir, os itens prevaletentes e alguns dos desenhos resultados do evento:

- **Segurança** - câmera de vigilância, portas automáticas, iluminação noturna;
- **Tecnologia** - acesso à rede Wi-Fi, televisão ou outro tipo de dispositivo de transmissão;
- **Informações** - itinerários, horários das linhas, pontos turísticos, relógios;
- **Conforto dos usuários** - abrigo às intempéries, bancos, ar condicionado;
- **Necessidades básicas** - bebedouro, banheiro, lixeira;
- **Acessibilidade e desenho universal** - espaços para cadeirantes, acesso por rampas, piso sinalizador;
- **Agregação de usos e equipamentos urbanos** – paraciclos, telefone público, guarda volume;
- **Identidade visual** - personalizados com desenhos ou representações artísticas, abrigos temáticos – por exemplo, alusão à doces.



Desenho 1 – EMEB Prof. Cleto da Silva



Desenho 2 – EMEB Profº. Cleto da Silva



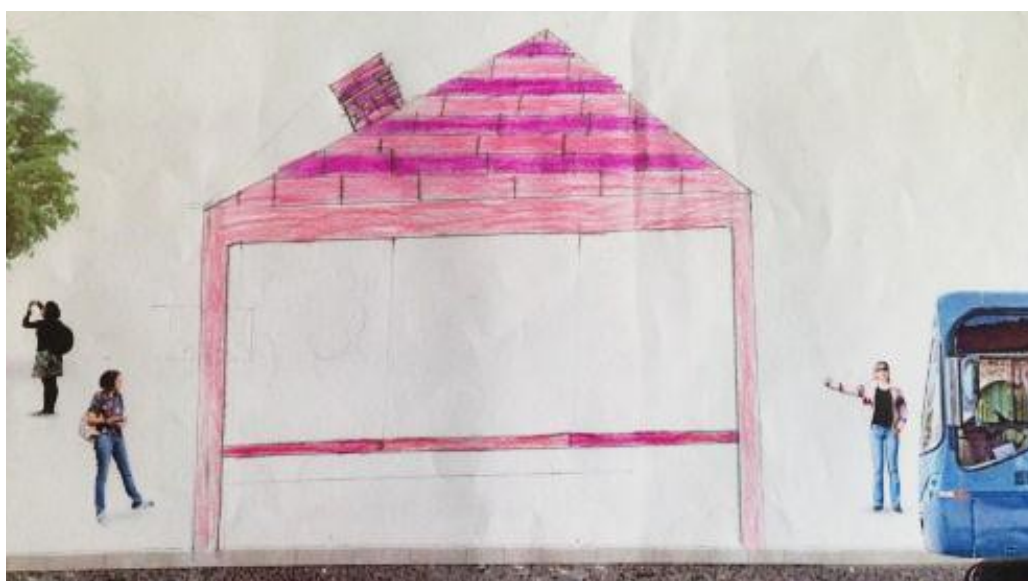
Desenho 3 – EMEB Padre Paulo Herd



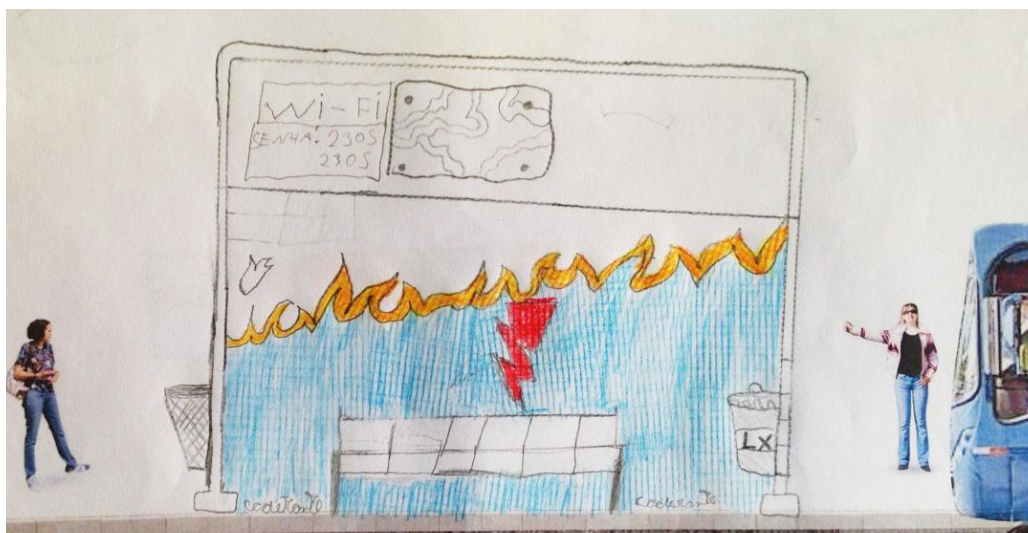
Desenho 4 – EMEB Arino Bressan



Desenho 5 – EMEB Arino Bressan



Desenho 6 – EMEB Arino Bressan



Desenho 7 – EMEB Arino Bressan



Desenho 8 – EMEB São Martinho



Desenho 9 – EMEB São Martinho



Desenho 10 – EMEB São Martinho



Desenho 11 – EMEB São Martinho



Desenho 12 - EMEB São Martinho



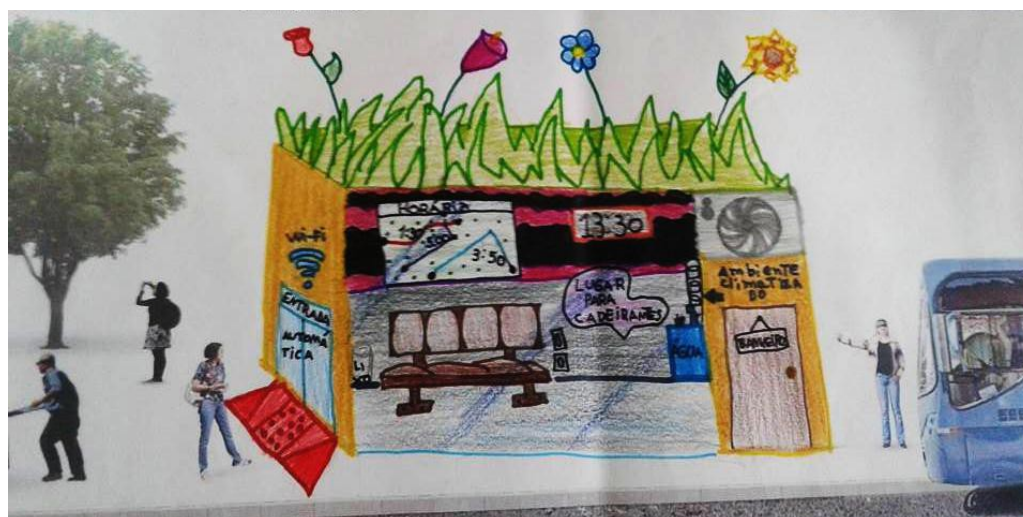
Desenho 13 – EMEB Manoel Rufino Francisco



Desenho 14 – EMEB João Hilário de Melo



Desenho 15 – EMEB João Hilário de Melo



Desenho 16 – EMEB Faustina da Luz Patrício



Desenho 17 – EMEB Faustina da Luz Patrício



Desenho 18 – EMEB Prof^a. Maria Emília Rocha



Desenho 19 – EMEB Prof^a. Maria Emília Rocha

Colaboradores

Arq. Bruna Olivier
Arq. Erica Vecchietti
Arq. Flávio Luiz Alípio
Arq. Helen Costa
Arq. Jalline Cesca
Arq. Maykon Luiz da Silva
Arq. Raul Ribeiro
Arq. Tatiana Oliveira

Agradecimentos

EMEB Arino Bressan
EMEB Profº. Cleto da Silva
EMEB Faustina da Luz Patrício
EMEB João Hilário de Melo
EMEB Manoel Rufino Francisco
EMEB Profª. Maria Emília Rocha
EMEB Padre Paulo Herdt
EMEB São Martinho
Museu Willy Zumblick
Secretaria de Educação do Município de Tubarão

Referências Bibliográficas



ZATARAIN, Karina. Urbanismo inclusivo: empoderando as crianças em nossas cidades. Archdaily, Mar.2017. Disponível em: <<http://www.archdaily.com.br/br/867175/urbanismo-inclusivo-empoderando-as-criancas-em-nossas-cidades>> Acessado em: 5 mai. 2017

BRASIL, IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Santa Catarina, Tubarão, estimativa da população em 2014. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421870&search=santa-catarina|tubarao>> Acessado em: 5 mai. 2017

TUBARÃO, Secretaria da Educação

SAYEGH , Simone. Casacadabra – Livro de arquitetura para crianças. Pistache Editorial. São Paulo, 2016. Disponível em: < <https://www.catarse.me/casacadabra>> Acessado em: 5 mai. 2017

Informações:

Material desenvolvido pela Equipe Técnica do “*1 Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Ideias Para Novos Abrigos de Passageiros*” organizado pelo Departamento de Arquitetura da AREA-TB.